4184

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Processo Licitatório n° 182/2022
Interessado: Secretaria de Obras e Serviços
Assunto: Prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos com base na Lei Federal nº 12.305/10 e Decreto Municipal nº 2.335/15

Vistos etc.,

Considerando o recurso administrativo contra julgamento de habilitação apresentado pela empresa Litucera Limpeza e Engenharia Ltda., em 13 de fevereiro de 2023, fls. 4110/4115;

Considerando o recurso administrativo contra julgamento de habilitação apresentado pela empresa SBR Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda., em 14 de fevereiro de 2023, fls. 4116/4122;

Considerando as contrarrazões de recurso administrativo propostas pela empresa Biosphera Engenharia e Serviços Ltda., em 28 de fevereiro de 2023, fls. 4124/4147;

Considerando as contrarrazões de recurso administrativo propostas pela empresa Consórcio Corpus & MB, em 28 de fevereiro de 2023, fls. 4148/4169;

Considerando as contrarrazões de recurso administrativo propostas pela empresa Converd Construção Civil Ltda., em 28 de fevereiro de 2023, fls. 4170/4176;

Considerando a manifestação do Departamento de Assessoria Jurídica em Licitações, Contratos e Parcerias da Secretaria de Negócios Jurídicos, fls. 4178/4178-verso;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, fl. 4180, bem como a r. decisão da Comissão Permanente de Licitação, de fls. 4181/418;

DECIDO pelo DESPROVIMENTO dos recursos administrativos interpostos pelas empresas Litucera Limpeza e Engenharia Ltda. e SBR Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda., MANTENDO-SE as habilitações das empresas Consórcio Corpus & MB e Converd Construção Civil Ltda., face à presença das condições do direito de licitar e observância ao disposto no ato convocatório. Consonante instrução jurídica de fls. 4178/4178-veso, relevante no contexto conjunto com a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, fl. 4180, os atestados de capacidade técnica das empresas Converd e Corpus são suficientes e pertinentes ao objeto licitado. No que tange as argumentações recursais da empresa Litucera, centradas na suposta irregularidade de apresentação de declarações em cópia simples, pela

4185

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

empresa Biosphera, elevo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, fls. 4181/4182, que aprovou a documentação e sua validade jurídica, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação, notadamente pela constatação de certificado digital, com evidente possibilidade de identificação do fidedigna do assinante.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações e Contratos para providências.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 09 de março de 2023.

MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Gabinete